



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



APROVADO: 24/04/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

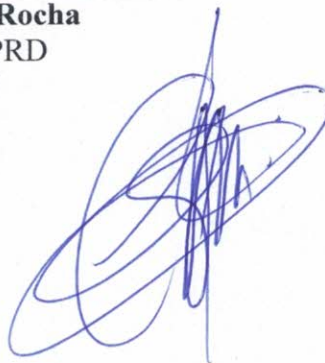
PARECER Nº 15/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o PROJETO DE LEI Nº 003/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 130 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 E DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS (PROFESSOR, ADMINISTRATIVO ESCOLAR E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

" tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.


Boaz Bezerra Rocha
Vereador – PRD
(Relator)



Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 30/04/2024 às 10h40
Michelly Nunes



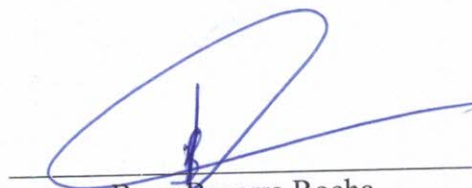
CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, opino pela aptidão da presente proposição dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa e depois de ouvir na reunião da Comissão o Procurador, Secretária de Educação e Contador do Município e a Presidente e o Assessor Jurídico do Sindicato dos trabalhadores da educação SINTEEGEL.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 19 de Abril de 2024.



Boaz Bezerra Rocha
Vereador - PRD
Relator





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



VOTO

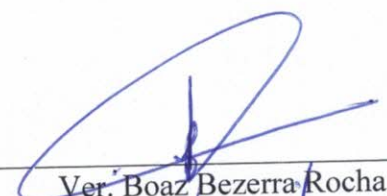
A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o PROJETO DE LEI Nº 003/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 130 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 E DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS (PROFESSOR, ADMINISTRATIVO ESCOLAR E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Boaz Bezerra Rocha, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal, a aprovação do parecer teve o voto do favorável do relator vereador Boaz Bezerra Rocha e do presidente da Comissão vereador Charles Costa Lima, o vereador Alan Alves de Oliveira Araújo membro da Comissão não participou da reunião da Comissão.

É esse o parecer da presente Comissão.

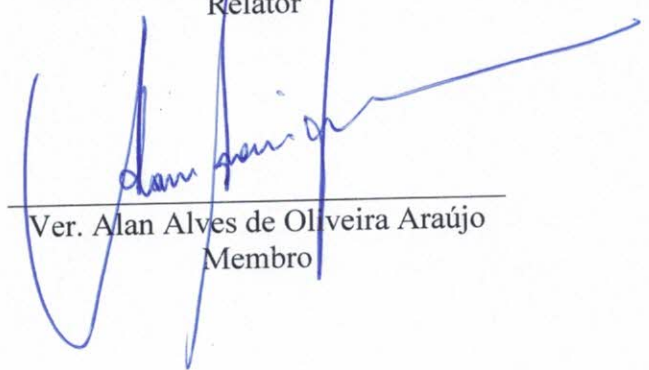
Sala das Comissões, 19 de Abril de 2024.



Ver. Charles Costa Lima
Presidente



Ver. Boaz Bezerra Rocha
Relator



Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo
Membro